



*Edilene*  
17:35

**MENSAGEM Nº 010/2021**

Ipueiras/CE, 23 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o texto do Projeto de Lei que “**Autoriza a abertura de crédito especial adicional ao orçamento previsto para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências**”.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento, com a finalidade de suprir a ausência de dotação orçamentária e elemento de despesa específico para a contabilização do repasse concedido por meio da Lei Municipal Nº 915/2017, relativa à concessão de Bolsa para os integrantes da Banda de Música do Município de Ipueiras.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento, **em regime de urgência**.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, aos 23 de junho de 2021.

**Francisco Souto de Vasconcelos Júnior**  
Prefeito Municipal



*Edlene*  
17:35

PROJETO DE LEI Nº 10, de 23 DE JUNHO DE 2021.

**APROVADO POR**

*12 (doze)*

**VOTOS**

Em 05/08/2021

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Autoriza a abertura de crédito especial adicional ao orçamento previsto para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento vigente do Município de Ipueira, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), com a finalidade de suprir a ausência de dotação orçamentária e elemento de despesa específico para a contabilização do repasse concedido por meio da Lei Municipal Nº 915/2017, relativa à concessão de Bolsa para os integrantes da Banda de Música do Município de Ipueiras, conforme discriminação abaixo:

**13.392.0407 2.070 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL JOAQUIM CATUNDA SOBRINHO**

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art.Cient.desp e outras	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial previsto neste artigo, por meio de Decreto.



**Art. 2º.** O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**13.392.0407 2.026 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIFUSÃO CULTURAL**

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ Dist. Gratuita	2.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	45.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.000,00</b>

**Art. 3º.** Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 23 de junho de 2021.

**Francisco Souto de Vasconcelos Júnior**  
Prefeito Municipal

DOTAÇÃO	SALDO DA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO BLOQUEADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
0601 Sec. de Esporte, Cultura e Turismo			
13 392 0407 2.026 Manutenção dos Programas de Difusão Cultural			
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000 Recurso Ordinário	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil			
1001000000 Recurso Ordinário	5.640,00	0,00	5.640,00
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1001000000 Recurso Ordinário	11.606,22	0,00	11.606,22
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras			
1001000000 Recurso Ordinário	3.300,00	0,00	3.300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			
1001000000 Recurso Ordinário	3.523,00	0,00	3.523,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
1001000000 Recurso Ordinário	50.098,00	0,00	50.098,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000 Recurso Ordinário	1.629,50	0,00	1.629,50
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1001000000 Recurso Ordinário	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente			
1001000000 Recurso Ordinário	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL Sec. de Esporte, Cultura e Turismo	135.796,72	0,00	135.796,72
TOTAL GERAL.....	135.796,72	0,00	135.796,72

  
Francisco Souto de Vasconcelos JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL